



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>INTERESSADA:</b> Escola Cantinho Infantil		
<b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola Evolução, anteriormente denominada Escola Cantinho Infantil, INEP 23272392, no município de Limoeiro do Norte, na Jurisdição da CREDE 10 – Russas, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, aprova a mudança de denominação, e dá outras providências.		
<b>RELATORA:</b> Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
<b>SPU Nº</b> 7419897/2016	<b>PARECER Nº</b> 0829/2017	<b>APROVADO EM:</b> 18.09.2017

### I – RELATÓRIO

Maria Fábيا dos Santos Moura, diretora da Escola Evolução, anteriormente denominada Escola Cantinho Infantil, no município de Limoeiro do Norte, na Jurisdição da CREDE 10 – Russas, por meio do processo nº 7419897/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino, a autorização para o funcionamento da educação infantil, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e a aprovação da mudança de denominação.

Referida Instituição é integrante da rede privada de ensino, tem sede na Rua Manfredo de Oliveira, nº 935, Bairro Santa Luzia, CEP: 62.930-000, no município de Limoeiro do Norte, com Censo Escolar nº 23272392.

Integram o quadro técnico administrativo a professora Maria Fábيا dos Santos Moura, diretora pedagógica, com especialização em Gestão e Coordenação Escolar, Registro nº 1077, e como secretária escolar, Régia Ana Régis da Costa, Registro nº 9922.

A Escola em pauta foi amparada pela Resolução nº 444/2013-CEE, com validade até 31.12.2015.

O corpo docente dessa instituição é composto de 19 professores com 21 funções docentes, sendo 8 habilitados, 5 autorizados, 7 sem habilitação e 1 que não apresentou habilitação, perfazendo um total de 38% habilitados.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0829/2017

**III – VOTO DA RELATORA**

O voto da relatora, com base na Informação da Assessora Técnica, Maria Sueli de Mendonça Freire e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento da Escola Evolução, anteriormente denominada Escola Cantinho Infantil, no município de Limoeiro do Norte, na Jurisdição da CREDE 10 – Russas, à autorização para o funcionamento da educação infantil, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e à aprovação da mudança de denominação.

Por ocasião do credenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 18 de setembro de 2017.

**TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO**

Relatora

**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**

Presidente da CEB

**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**

Presidente do CEE